

O CANTO QUE EMBALOU O PROJETO NACIONALISTA DE VARGAS

TÂNIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB

Este trabalho busca refletir sobre o período do Estado Novo e como as estratégias de Getúlio Vargas para legitimar a ditadura, através do interventor Nereu Ramos, se fizeram sentir no Estado de Santa Catarina. Um dos pilares do poder foi a propaganda, embalada num projeto musical, via canto orfeônico, sobrepondo a unidade da nação ao individualismo. Com a adesão dos intelectuais, levou avante seu projeto evitando um confronto e praticamente anulando qualquer efeito contrário aos seus interesses. Diferentes identidades se fundiam em um movimento coeso nas festividades comemorativas alusivas a pátria, detalhadamente exigidas pelo interventor Nereu Ramos, alinhando Santa Catarina ao programa ideológico do Estado Novo. A hegemonia mascarava os conflitos gerados por atitudes xenófobas, racistas ou intolerantes para com os imigrantes provindos de nações em guerra.

Durante o Estado Novo a rede escolar catarinense foi alvo de políticas nacionalizadoras desencadeadas principalmente a partir de 1938. Pesquisadores da história de Santa Catarina fazem referência a diversas ações levadas a cabo durante o governo Nereu Ramos enfocadas na educação, conferindo-lhe uma conotação única na história catarinense. A escola foi a instituição considerada mais adequada para servir de veículo para atingir amplos segmentos da população no sentido de normatizar, homogeneizar, disciplinar, ordenar e higienizar hábitos e comportamentos.¹

O Estado autoritário teve interesse em criar uma comunidade nacional com espírito patriótico e unidade, para tal, necessitou elaborar e desenvolver estratégias poderosas que levassem a população a sentir-se parte de um grande movimento progressista, e não apenas ser um espectador. A escola parece ter sido o consenso entre intelectuais, elites e

governo que poderia ser o lugar adequado para desenvolver tais sentimentos e concretizar os dispositivos normatizadores e consolidar um projeto de regeneração social.

Diante desta estratégia governamental, o Estado munuiu-se de uma política de burocratização intensiva da intelectualidade, com o fim de efetivar a centralização do poder simbólico, realizando um esforço conjunto de homogeneização dos discursos do poder²; cujo objetivo não era envolver nesse espírito nacionalista, apenas o grupo que poderia ser chamado de proletariado. É nesse ponto em que o regime de Vargas se diferencia, sobretudo porque, de acordo com MICELI³ este, define e constitui o domínio da cultura como um negócio “oficial”, implicando um orçamento próprio, a criação de uma inteligência e a intervenção em todos os setores de produção, difusão e conservação do trabalho intelectual e artístico, atraindo a intelectualidade formadora de opinião para aliar-se ao Estado Novo, praticamente neutralizando qualquer foco de resistência.

O cuidado do governo em conseguir a adesão dos intelectuais, evitando um confronto e praticamente anulando o efeito contrário aos seus interesses, denota um estudado e intencional movimento onde o poder direciona em seu benefício e no rumo que lhe convém, as forças que poderiam se lhe opor. Considerando que outras forças importantes nesse jogo eram os trabalhadores, embalados e seduzidos pelo ufanismo nacionalista, e os militares, encantados com a notoriedade conseguida nos desfiles magistrais, onde o potencial militar era exaltado nas grandes comemorações cívicas, se percebe que o Estado Novo cuidadosamente manobrou suas ações em direção à auto-sustentação. Poder-se-ia dizer, neste caso, que este conjunto de forças, comporia uma definição de poder encontrada no pensamento de Humberto Eco⁴, como sendo a multiplicidade de forças que interagem num movimento de apoio e contradições, de igualdades e diferenças, num jogo que através de lutas incessantes transforma-as, reforça-as, inverte-as, justamente porque não seriam estáticas, mas dinâmicas, fortalecendo a idéia de que a uma força não se diz: não te obedeco, num confronto aberto, mas elaboram-se mecanismos e técnicas de refreamento, num sutil movimento de esvaziamento da resistência. Balandier concorda com essa posição quando afirma que “o poder estabelecido unicamente sobre a força ou sobre a violência não controlada teria uma existência constantemente ameaçada; poder exposto debaixo da iluminação exclusiva da razão teria pouca credibilidade”.⁵ Isto significa que deve haver envolvimento emocional induzido por uma simbologia que trabalha uma aspiração concreta, mesmo que utópica, que ganha ares de realidade na manipulação do imaginário coletivo.

Importa notar que o uso dessa estratégia sutil, apenas mascara o fato de que era uma ditadura e como tal não pode prescindir de ações persuasivas pela força. No Estado de Santa Catarina se percebe claramente este aspecto ditatorial na análise das ações do Governo Nereu Ramos ao utilizar amplamente a persuasão por decreto, e o conseqüente acompanhamento ‘policiado’ para garantir a execução dos projetos pretendidos pelo poder central. Também se percebe através das determinações emanadas dos decretos e portarias daquele período, o registro de um cuidado excessivo na centralização até mesmo de detalhes de uma programação cívica, conforme se pode notar através dos Diários Oficiais de Santa Catarina daquela época e circulares, demonstram rigidez e controle nas programações de comemorações cívicas e escolares a ponto de solicitar que de cada atividade comemorativa, ou acontecimentos nacionais, deveriam ser enviados antecipadamente ao departamento de educação, um exemplar do programa a ser seguido, para aprovação de sua execução nas comemorações, lembrando que poderia desaprová-lo no todo, ou em parte, se não correspondesse às exigências daquele departamento.⁶

Outra evidência deste detalhado cuidado montado pelo aparato estatal em relação à mobilização massiva, e também à obrigatoriedade da participação no ideário nacionalista embalado ao som das vozes juvenis, é demonstrado por outra determinação publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, do dia 04/11/1942, que menciona os nomes de vários estabelecimentos de ensino convocados a participar das comemorações do dia 10/11/1942, na cidade de Florianópolis, em homenagem ao Estado Novo, bem como a ordem em que deveriam se apresentar; e estes são: Grupo Escolar Padre Anchieta, Grupo Escolar Silveira de Souza, Grupo Escolar Lauro Muller, Grupo Escolar São José, Grupo Escolar Modelo Dias Velho, Liceu Industrial, Ginásio Catarinense, Instituto de Educação Coração de Jesus, Instituto de Educação de Florianópolis.

Também através do decreto-lei nº 88 de 31 de março de 1938, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina, percebe-se claramente que se desenhou todo o arcabouço legal, bem como o aparato de repressão a eventuais resistências à implantação do canto

orfeônico em todo o sistema de ensino brasileiro, pois conforme citado neste documento, o decreto lei determina que um dos motivos para exoneração do diretor ou professor seria sua negligência quanto ao canto de hinos oficiais em todos os cursos e ao ensino obrigatório de música, entre outros. O mesmo decreto determina o fechamento temporário do estabelecimento de ensino que não tomasse parte nas comemorações cívicas promovidas na localidade, ou deixasse de comemorar os dias de festa nacional, recomendados pelo departamento de educação, nos moldes estritos recomendados. Sem dúvida em uma demonstração de força, e com ares de intimidação.

Nas Coletâneas e Circulares de 1934 a 1941, é registrado que o Hino Nacional deveria ser entoado obrigatoriamente nos estabelecimentos públicos e privados de ensino primário, normal, secundário e técnico-profissional, e em todas as associações com finalidade educativa. Fatos como estes estão gravados na memória de várias pessoas que vivenciaram este momento. João Bosco em seu depoimento menciona como se sentia em relação à obrigatoriedade de cantar, nos tempos de Rio do Sul. Recuperando um fragmento das imposições para decorar, embora sem entender nada diz: “Que coisa! O hino nacional eu cantei na escola até me cansar! Ouviram do Ipiranga... não adianta falar as coisas como um papagaio”.⁷

As justificativas encontradas para a implementação dessas leis baseavam-se na capacidade pedagógica e educativa da música. Os hinos patrióticos e a música nacionalista, executados nos orfeões escolares seriam uma parte importante do processo pedagógico do novo Estado nacional, pois realizariam a tarefa de promoção do civismo e da disciplina coletiva.

Todo o esforço oficial materializado através dos decretos e da normatização de procedimentos entre outros, denota a preocupação e o interesse do poder dominante em estabelecer uma estrutura legal eficiente para garantir a execução das atividades idealizadas. Além disso, percebe-se através dos documentos desse período, que a música ocupou um lugar preponderante na vida nacional. Note-se, por exemplo, que foi criado um

Conselho Nacional de Canto Orfeônico com a atribuição, definida pelo Decreto-Lei 4.993 de 26/11/42, em seu artigo 3º, de estudar e elaborar as diretrizes e técnicas gerais que deviam presidir o ensino do canto orfeônico em todo o país, desde o ensino do pré-primário até o curso ginásial. Percebe-se que os decretos mencionados e seus objetivos não dissimulados faziam parte de um movimento intencional visando a construção de um consenso coletivo em direção a articulação de grupos com interesses diferentes e dispersos.

Para instituir a obrigatoriedade do canto orfeônico, realizou-se uma vasta organização nas escolas para o efetivo desenvolvimento desta prática no país. Durante este período, procurou-se fazer com que o canto participasse do cotidiano popular, sobretudo infantil, para que através do contato com a arte se pudesse transformar e elevar o nível moral, espiritual, e, até mesmo físico da massa infanto-juvenil da nação.

Os inspetores exerciam desde aquele momento uma fiscalização criteriosa nas escolas, centralizando atenções no controle das atividades docentes, fundamentalmente vinculadas ao uso do idioma, ao ensino da história e às aulas de canto⁸. O governo catarinense instruía os professores das escolas públicas com detalhes quanto aos procedimentos a serem adotados junto aos seus alunos. Havia, portanto, um movimento intencional de se utilizar a música nas escolas como um instrumento útil para fazer o indivíduo entrar em contato mais íntimo e profundo com o sentimento nacionalista.

Como tudo era controlado rigorosamente, o espaço para alternativas, ou críticas ao modelo oficial era praticamente anulado. Some-se a isso, a tática de recomendações quanto à melhor maneira de usar a voz, na leitura, e ao bom uso da língua pátria, procurando “vender” a imagem de preocupação quanto ao progresso, mascarando assim o caráter impositivo do Estado Novo.

A preocupação do governo Nereu Ramos em manter o espírito nacionalista, em Terras catarinenses estava firmemente respaldado pelo poder central, sendo por assim dizer, um reflexo das ações nacionais que se estruturavam sobre o aparato educativo. Foi nesse contexto e com essa preocupação que aconteceu a criação do Conservatório

Nacional de Canto Orfeônico, através do decreto-lei 4.993, de novembro de 1942, subordinado diretamente ao Departamento Nacional de Educação, mas para funcionar junto à Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil. Seu objetivo era o de formar candidatos ao magistério do canto orfeônico de nível primário e secundário. Além disto, deveria promover pesquisas,

visando à restauração ou revivescência das obras de música patriótica que hajam sido no passado expressões legítimas da arte brasileira e bem assim o recolhimento das formas puras e expressivas de cantos populares no país, no passado e no presente, e mais especificamente, promover a gravação em discos do canto orfeônico do Hino Nacional, do Hino da Independência, do Hino da Proclamação da República, do Hino à Bandeira Nacional e bem assim das músicas patrióticas e populares que devam ser cantadas nos estabelecimentos de ensino do país.

O estabelecimento de um conservatório nacional com o objetivo precípua de ensinar canto orfeônico e de formar professores que o ensinassem, denota o quanto o Estado Novo investiu para impulsionar esse tipo de música. Essa preocupação com a formação de professores é bem exemplificada pela forma como Santa Catarina se preparou para atender à necessidade de professores habilitados para o ensino do canto orfeônico em seus estabelecimentos de ensino. No dia 17 de novembro de 1942 aparece no Diário Oficial do Estado a publicação da portaria sobre o decreto-lei 2.757, aprovando o programa de música e canto orfeônico para o curso de formação de professores do Instituto de Educação de Florianópolis, organizado pela professora Beatriz Vicência Bandeira Ryff, com o seguinte objetivo: “que o ensino de música na escola primária seja um fator educativo, socializante, disciplinador e moralizador, dando a devida importância e significação do canto coletivo e desenvolvendo espírito de cooperação”¹⁰. Na mesma publicação pode se notar o cuidado com os detalhes, pois é definida toda a orientação da disciplina, desde a correlação com as demais disciplinas do currículo, metodologia a ser empregada, distribuição do conteúdo programático para cada série, carga horária, como organizar as apresentações, e atribuições do professor frente à disciplina de música e canto orfeônico.

Criou-se um repertório para auxiliar na observação dos alunos e do orfeão como um todo, desde os programas de canto até órgãos oficiais para tal finalidade. Os cuidados com relação ao aluno eram bastante minuciosos. A escola deveria criar um mapa, onde

constasse o registro de aluno por aluno, em relação a sua conduta e a influência que a prática orfeônica exerceria nos alunos. Esta percepção da disciplina, que chega via Estado, remetem às palavras de Foucault:

“A disciplina implica um registro contínuo. Anotação do indivíduo e transferência da informação de baixo para cima, de modo que, no cume da pirâmide disciplinar, nenhum detalhe, acontecimento ou elemento disciplinar escape a este saber. (...) A disciplina é o conjunto de técnicas pelas quais os sistemas de poder vão ter por alvo e resultado os indivíduos em sua singularidade. É o poder de individualização que tem o controle como instrumento fundamental.”¹¹

Através do canto orfeônico, o aluno era percebido em sua individualidade, passando, por tanto, por um registro contínuo, tendo como única utilidade a perfeita inserção na coletividade, estando em consonância com os demais membros do conjunto orfeônico¹². O olhar do regente deveria controlar atitudes, perceber os erros, manter a harmonia, quase que reger os sentimentos. A forma de comportamento adequado, bem como as atitudes que deveriam assumir no orfeão, são encontrados nos programas registrados no Diário Oficial do Estado e Circulares.

Ao examinar documentos particulares, cadernos de registro e relíquias do neto de um professor que viveu aquele momento, foi encontrado um caderno comum, mas destinado a registrar controles, cujo termo de abertura registra: “Este livro servirá para o registro das aulas de canto orfeônico e música, ministradas nos grupos escolares da Capital. Sub diretoria da Educação Musical e Artística do Departamento de Educação.” Neste livro encontra-se uma tabela que facilita o registro, tanto do nome das escolas visitadas, o dia, o turno, música ensaiada ou atividades afins, como seleção de vozes, apresentações cívicas.

Todo esse esforço do Estado Novo em estabelecer um bem elaborado sistema de ensino do canto orfeônico, bem como de lograr o envolvimento massivo do povo brasileiro nas grandes manifestações cívicas ao som de hinos de exaltação à Pátria, nos dão a entender claramente o poder que se atribuiu à música em geral e ao canto em particular no ideário nacionalista de Vargas.

Pode-se afirmar que o Estado Novo foi bem sucedido em seu objetivo de mobilização popular, bem como na implantação de um bem organizado plano de educação musical

massivo, capitaneado por Villa-Lobos. Permanece o registro de uma estratégia habilmente aplicada, com resultados visíveis no dia a dia do povo catarinense e de toda nação brasileira passíveis de diversas análises e diferentes leituras, à disposição de futuras investigações e reflexões, sem, entretanto, deslustrar o fato de que este foi o canto que embalou o projeto nacionalista de Vargas.

Notas

- ¹ CAMPOS, Cynthia Machado. As Intervenções do Estado nas Escolas Estrangeiras de Santa Catarina na Era Vargas. In: Brancher, Ana. (org.) **História de Santa Catarina – estudos contemporâneos**. 2ª. Ed. Florianópolis: Letras Contemporâneas Oficina Editorial LTDA, 2004. p.149-166.
- ² LENHARO, Alcir. **Sacralização da política**. 2ª. Ed. , São Paulo: Papiros, 1986.
- ³ MICELI, Sergio. **Intelectuais e a classe dirigente no Brasil (1920 –1945)**, São Paulo, SP: DIFEL/ Difusão Editorial S.A ,1979.
- ⁴ ECO, Umberto. A língua, poder e força. In: **Viagem na irrealidade cotidiana**, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984. p.314-330.
- ⁵BALANDIER, Georges. **O Poder em cena**. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1982, p. 42.
- ⁶ SANTA CATARINA. Decreto-Lei no.76 de 04/03/38. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, Março, 1938.
- ⁷ FAVERI, Marlene de. **Memórias de uma (outra) guerra: Cotidiano e medo durante a Segunda Guerra em Santa Catarina**. Itajaí: Univali, 2004. p.73.
- ⁸ CAMPOS, Cynthia Machado. Falar alemão, falar português. In: **Esboços: Revista do programa de pós-graduação em História da UFSC**,Chapécó: UFSC, 2002. p.63-82.
- ⁹ SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet,; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. Santa Efigênia, SP: Editora Paz e Terra, 2000. p.57.
- ¹⁰ SANTA CATARINA. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, 17 de Novembro, 1942.
- ¹¹ FOUCOLT, Michel. Vigiar e Punir. In, ECO, Umberto. **Viagem na irrealidade Cotidiana**, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984. p.314.
- ¹² SANTA CATARINA.; **Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, 1930 -1941, Secretaria de Justiça, Educação e Saúde, Departamento de Educação, Coletâneas e Circulares**, Florianópolis,1942.